



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**DATA:** 02 de julho de 2014

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**LICITAÇÃO / MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 – PMM

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DA FAMÍLIA NO BAIRRO VILA NOVA, conforme edital.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto nº 129/2014, de 16/04/2014. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos *ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO*, constatando que a empresa **JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.400.855/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Renato Gilberto Spilmann Junior, apresentou os Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, incompatível com o objeto desta licitação, conforme item 6, subitem 6.1.5 do edital, sendo declarada **INABILITADA** a participar do certame. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Janete de Fátima Schmitz - Presidente

Ádila Mesquita Viana – Secretária

Daiana Cristina Moreira de Miranda – Membro

Ivo Mendes Junior - Membro

Cezar Augusto Coraiola - Membro

JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº 170/2011**  
**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DATA: 04/11/2011**

**Senhor Procurador:**

Encaminhamos o processo sob n.º 170/2011, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, para parecer jurídico tendo em vista que não houve empresa habilitada para participar do certame, conforme Lei n.º 8.666/93.

**Franciele da Silva**

Diretora do Departamento de Licitações